



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 3487/00

Declara de Utilidade Pública o INSTITUTO BENEFICENTE VIVA A VIDA, e dá outras providências.

Autor: Ver. Walter Roberto Bio

Projeto de Lei nº 236-99/00

KAZUHIRO MORI, Vice-Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Suzano, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarado de Utilidade Pública o **INSTITUTO BENEFICENTE VIVA A VIDA**, com sede, foro e endereço na cidade de Suzano, deste Estado, na Rua Quatro, nº 409, no bairro Chácara Méa, com seus atos constitutivos registrados em microfilme sob nº 290490 no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de São Paulo, em 29 de abril de 1997.

Art. 2º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 17 de agosto de 2000.

KAZUHIRO MORI Prefeito Municipal em Exercício

Carlos Alberto Gaggini Secretário Municipal de Administração